

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**REQUERIMENTO Nº ..., DE 2010
(Do Sr. RAUL JUNGSMANN)**

Solicita convocação de audiência pública para oitiva do Senhor Otacílio Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil, e das funcionárias Antonia Aparecida Silva e Adeilda Santos, envolvidas na quebra do sigilo fiscal de pessoas ligadas ao PSDB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do disposto no art. 58, V, da Constituição Federal e no art. 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, convocação de audiência pública desta Comissão para oitiva do **Senhor Otacílio Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil**, e das **funcionárias Antonia Aparecida Silva e Adeilda Santos**, envolvidas na quebra do sigilo fiscal do vice-presidente executivo do PSDB, **Eduardo Jorge Caldas Pereira**; do ex-ministro **Luiz Carlos Mendonça de Barros**; **Ricardo Sérgio de Oliveira**, ex-diretor do Banco do Brasil e de **Gregório Marin Preciado**, marido de uma prima de José Serra, candidato da Oposição à Presidência da República pelo PSDB.

JUSTIFICATIVA

O Brasil acompanha estarrecido as notícias recentemente veiculadas pela Imprensa sobre a violação do sigilo fiscal de membros da cúpula do PSDB e pessoas ligadas ao candidato da Oposição à Presidência da República, Sr. José Serra, perpetrada por funcionários da Receita Federal.

A denúncia levanta gravíssimas suspeitas de abuso de poder por agentes públicos, com nítida motivação eleitoral, na medida em que atingem pessoas diretamente ligadas ao candidato opositor, em período de campanha eleitoral.

A Câmara dos Deputados não pode se omitir diante de crimes dessa natureza, que ameaçam o próprio Estado Democrático de Direito, bem como a lisura do processo eleitoral que não pode conviver com atos de poder arbitrários e intimidatórios.

Nesse sentido, torna-se inadiável a convocação desta Comissão, **em caráter de urgência**, para que os parlamentares possam exigir os devidos esclarecimentos acerca dos fatos denunciados e, sendo o caso, adotar outras providências cabíveis no âmbito de sua competência.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2010.

RAUL JUNGSMANN
PPS/PE